



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA
PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA**

Edital Nº60/2023, de 11 de setembro de 2023

**POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
Manifestação de Interesse: Dignidade Menstrual – Absorvente Higiénicos**

A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, *Campus* Esperança, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna pública a abertura de edital com Manifestação de Interesse para aquisição de absorventes higiénicos observando as seguintes considerações:

- 1 - Considerando que a desigualdade social provoca o afastamento das estudantes do convívio social durante o período menstrual atingindo milhões delas no mundo e segundo dados das Organizações das Nações Unidas (ONU) “uma em cada quatro mulheres já faltou aula por não poder comprar absorvente”;
- 2 - Considerando a Lei nº 14.214, de 6 de outubro de 2021 institui o Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual; para determinar que as cestas básicas entregues no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan) deverão conter como item essencial o absorvente higiênico-feminino e em seu art. 3º diz que são beneficiárias deste programa: estudantes de baixa renda, matriculadas em escolas da rede pública de ensino;
- 3 - Considerando a Resolução – CS Nº 16/2018 que convalida a Política de Assistência Estudantil do IFPB, e em seu art. 6º, IV, institui o Programa de Atenção e Promoção à Saúde do Estudante que tem como foco central a promoção da saúde e a prevenção de doenças.
- 4 - Considerando o número atual de 188 (cento e oitenta e oito) meninas, mulheres e menstruantes no Campus Esperança que podem enfrentar essa realidade da pobreza menstrual em suas vidas e com consequências também na vida escolar.

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1. Concessão de 1500 (mil e quinhentos) Kits (pacotes) de absorventes higiénicos, que serão distribuídos no mês de outubro de 2023, para contribuir com o bem-estar das meninas, mulheres e menstruantes no que se refere aos cuidados com a saúde menstrual;
- 1.2. Contribuir para garantir ao estudante as condições necessárias à permanência para um bom desempenho escolar/acadêmico;
- 1.2. Assegurar o direito à autonomia corporal e à autodeterminação das pessoas que menstruam.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. As estudantes que tiverem interesse em inscrever-se para concorrer a uma das vagas disponíveis para o Kits de absorventes higiénicos, deverão estar devidamente matriculadas no ano letivo de 2023, em qualquer curso presencial do Campus Esperança;
- 2.2. Caberá a estudante contemplada permanecer com vínculo institucional no ano letivo para concretizar o direito ao benefício concedido;

3. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 3.1. Ordem de inscrição (data e hora);
- 3.2. Estudantes que têm atividades letivas regulares em mais de um turno;
- 3.3. Estudantes que atuam no Campus Esperança como monitores, estagiários, bolsistas de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA
PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA

Edital N°60/2023, de 11 de setembro de 2023

Extensão, de Pesquisa;

3.4. Estudantes que residam em outros municípios;

Em caso de empate será considerado o critério de maior idade.

4. QUADRO DE VAGAS

Quadro de vagas

BENEFÍCIO	VAGAS
Dignidade Menstrual (Kit com Absorventes higiênicos)	175 – VAGAS (ampla concorrência) 5 – VAGAS (PCD)

O benefício será concedido por meio de um Kit com 08 (oito) pacotes de absorventes higiênicos contendo 08 (oito) unidades cada. Caso a quantidade de inscritas seja inferior ao número de vagas ofertadas, a quantidade de pacotes de absorventes para cada aluna será aumentada.

5. MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

5.1. A estudante que quiser receber o kit de absorventes higiênicos deverá formalizar o interesse mediante preenchimento de formulário on-line, através do link:

<https://forms.gle/m7ZtyYna9dcyZt5l6>

5.2. A definição da prioridade para o recebimento do kit de absorventes higiênicos adotará o critério da antiguidade do preenchimento do questionário.

5.3. Decorrido o prazo para manifestação de interesse, o setor de assistência estudantil do Campus (COPAE), fará análise do cumprimento dos critérios e divulgará a lista das estudantes que receberão os kits.

6. CALENDÁRIO

Etapas do processo seletivo.

Inscrição	Análises	Resultado Preliminar	Recurso	Análises	Resultado Final
13/09 a 18/09/2023	19/09 e 20/09/2023	21/09/2023	22/09/2023	25/09/2023	26/09/2023

Parágrafo único: Os Kits serão concedidos em uma única vez no mês de outubro de 2023.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PERMANÊNCIA

7.1. São consideradas condições para o recebimento dos Kits de absorventes higiênicos para a Dignidade Menstrual:

- a) Matrícula regular;
- b) Frequência regular levantada bimestralmente e/ou semestrais;
- c) Aproveitamento acadêmico da estudante, comprovado através das notas bimestrais e/ou semestrais;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA
PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA**

8. DO RESULTADO FINAL

- 8.1. O resultado Final será divulgado dia 26/09/2023 nas redes sociais e/ou no site do IFPB, podendo esta data ser alterada mediante Edital de Retificação.
- 8.2. As discentes serão selecionadas em número correspondente ao número de vagas disponíveis, de acordo com o quadro do item 4 do presente Edital.
- 8.3. Após a divulgação do resultado preliminar da seleção caberá recurso, devidamente fundamentado, no dia 22/09/2023, direcionado à Coordenação Pedagógica e de Apoio ao Estudante – COPAE, através do e-mail: andreza.silva@ifpb.edu.br.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. O não cumprimento das condições estabelecidas no presente edital acarretarão a perda do benefício.
- 9.2. A qualquer tempo poderão ser efetuadas pela equipe da Assistência Estudantil, entrevistas e visitas domiciliares para acompanhamento da discente beneficiada.
- 9.3. Os prazos citados neste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito;
- 9.4. Esclarecimentos e maiores informações poderão ser obtidos na Coordenação de Pedagógica de Apoio ao Estudante do Campus
- 9.5. A Diretoria de Desenvolvimento do Ensino e a Coordenação Pedagógica de Apoio ao Estudante – COPAE reservam-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital;
- 9.6. A vigência do presente Edital se extinguirá no mês de outubro/2023, quando ocorrerá entrega dos kits de absorventes;
- 9.7. O presente Edital será publicado no site <https://www.ifpb.edu.br/esperanca/editais>

Esperança, 11 de setembro de 2023.

Bruno Allison Araújo
Diretor de Desenvolvimento de Ensino
IFPB- Campus Esperança